EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018.
PROCESSO N º 006/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA-RS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002 e o Decreto Municipal nº 2648 de 14/07/2011, encontra-se aberto nesta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, o **Pregão Presencial nº 006/2018, Tipo Menor Preço por Item**, destinado ao **Registro de Preços n° 004/2018 para Aquisição de medicamentos,** sendo que o Edital poderá ser adquirido na Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br, e informações pelo Fone (55) 3266-11.66, ramal 231.

1-O OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 – Registro de Preços para Aquisição de medicamentos farmácia básica e especial, conforme Anexo I.
1.2 – DO FORNECIMENTO:
1.2.1 – Os medicamentos deverão ser entregues em 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação e empenho, na Unidade Sanitária da sede na Rua Almirante Tamandaré, 734, Nova Palma/RS.
1.2.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação e data de vencimento;
b) Número de registro emitido pela ANVISA;
c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei nº 9.787/99".
d) Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
1.2.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da entrega do medicamento.
1.2.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
1.2.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
1.2.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, tendo como encarregada a farmacêutica da Unidade sanitária da sede para acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.
1.2.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
1.2.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
1.2.9 – Quando constar na lista de medicamentos o termo referência e/ ou genérico não será aceito a entrega de similar. Quando não constar na lista de medicamentos o termo referência e/ou genérico será aceita a entrega de similar, referência e genérico.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – No dia e horário acima determinado, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração, Pregão Presencial n° 006/2018, Registro de Preço n° 004/2018- Processo n° 006/2018.

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II**).

3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme **anexo III.**

3.2.6 – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE PROPOSTA" - PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2018**, devendo a mesma conter:

a) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa proponente.

b) Preço individual de cada item, expresso em reais (R$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e marca, conforme modelo **Anexo I.**

c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão.

d) Condição de pagamento, será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos mesmos.

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo **Anexo IV**).

f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

g) Previsão da quantidade de medicamentos a ser adquirida até 08/02/2019 é a prevista na tabela do **Anexo I.**

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO", para o PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2018**, devendo conter:

a) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal.
b) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com validade máxima de 60 dias.
g) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos (**anexo V**).
h) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

5.2- A documentação relativa à habilitação técnica, consistirá em:
5.2.1 - Apresentar nos termos da Lei n° 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto n° 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o art. 5º da Portaria n: 2.814/98/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.765/svs/ms, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:
a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e respectivas publicações do DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação anual dos referidos Certificados.
b) Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, através de cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico.
c) Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agencia Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
d) Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
e) Caso a licitante oferte proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento emitida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;
OBS.: No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do certificado de Boas práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou o laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
5.2.2- OBSERVAÇÕES:
5.2.3-Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) Substituição e apresentação de documentos, ou
b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.2.4-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
5.2.5-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.
5.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA
6.1 – No dia **07/02/2018**, às **08:30** horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, sito à Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, terá inicio a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas – Credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.
6.3 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
6.8 – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
6-10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO
7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO
8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial n° 006/2018 – Processo n° 006/2018, Registro de Preço n° 004/2018.
8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.
8.3 – O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA
9.1 – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 dias.
9.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:
a) Advertência;
b) Multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.
11.2 – A quantidade prevista a ser adquirida durante a vigência do contrato é da tabela do **Anexo I** especificada no presente Edital.
11.3 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.
11.4 – A empresa participante deverá apresentar preço unitário para cada item, conforme especificações do **Anexo I** do edital.

11.5 – O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.6 – A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
11.7 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
11.8 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.
11.9 – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos medicamentos constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

11.10 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.
12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.
12.3 – Decreto Municipal 2648 de 14 de Julho de 2011.
12.4 – Lei Federal Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar 147/2014.
12.5 – Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

13 – DO FORO

13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato.
14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
15.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
15.4 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do Município de Nova Palma-RS, Jornal de Circulação e Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br

16 – Fazem-se parte integrante do presente Edital:
16.1.1 – Anexo I - Itens licitados e seus respectivos valores iniciais para propostas;
16.1.2 – Anexo II - Modelo de Formulário Proposta de Preços;
16.1.3 – Anexo III - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;
16.1.4 – Anexo IV - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
16.1.5 – Anexo V - Declaração de aceitação plena das condições do Edital;
16.1.6 – Anexo VI - Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
16.1.7 – Anexo VII - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
16.1.8 – Anexo VIII - Minuta de contrato.

Nova Palma-RS, 25 de janeiro de 2018.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da lei de Licitações.

Ditmar Adalberto Strahl
Procurador Jurídico
OAB n° 16.720

ANEXO I – Valores Base para início das propostas

Os valores das propostas de preços dos participantes deste Processo Licitatório não poderão ser superiores aos valores da tabela abaixo:

ITEM	RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ANEXO I E RELAÇÃO NACIONAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ANEXO IV– RENAME 2014 (9ª EDIÇÃO)	UND	Prev. de Aquis.	V. Un.
1	ACICLOVIR 200mg	Comp	1.500	1,08
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	Comp	80.000	0,03
3	ÁCIDO FÓLICO 5mg	Comp	10.000	0,09
4	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	9.500	0,86
5	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	18.000	1,28
6	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50Omg/ml Xarope – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 100ml	50	4,69
7	ALBENDAZOL 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco 10ml	2.400	1,69
8	ALBENDAZOL 400mg	Comp	9.000	0,96
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	Comp	6.000	0,56
10	ALOPURINOL 100mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	9.600	0,0884
11	ALOPURINOL 300mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	6.500	0,2465
12	AMOXICILINA 500mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	14.000	0,2080
13	AMOXICILINA 50mg/ml Suspensão Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 60ml	600	5,50
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg/ml + 12,5mg/ml Suspensão Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 75ml	350	
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg/ml + 125mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	8.400	3,00
16	ANLODIPINO 5mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	27.000	0,0408
17	ATENOLOL 50 mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	21.000	0,0763
18	AZITROMICINA 40mg/ml Pó para Suspensão Oral – **REFERENCIA OU GENERICO** (Frasco 15ml após reconstituição, (600ml))	Frasco	300	6,00
19	AZITROMICINA 500mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	5.400	0,933

20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI Pó para Suspensão Injetável	Frasco - Ampola	50	9,90
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável	Frasco - Ampola	150	13,98
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI - Pó para suspensão injetável	Frasco - Ampola	30	6,69
23	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml Suspensão Oral – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 100ml	50	
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml – Solução para inalação	Frasco 20ml	10	1,00
25	BUDESONIDA 32mcg– Suspensão para inalação nasal	Frasco 120 doses	250	28,90
26	BUDESONIDA 50mcg – Suspensão para inalação nasal	Frasco 120 doses	600	42,50
27	CAPTOPRIL 25mg - **REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	6.000	0,08
28	CARBAMAZEPINA 200mg **– REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	33.000	0,1280
29	CARBONATO DE CALCIO 1250mg (equivalente a 500mg de Cálcio)	Comp em blister	7.140	0,1496
30	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250mg (500mg de Cálcio) + 400UI	Comp	33.000	
31	CARBONATO DE LÍTIO 300mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	38.000	0,3553
32	CARVEDILOL 6,25mg	Comp	9.000	0,55
33	CARVEDILOL 12,5 mg	Comp	10.800	0,47
34	CARVEDILOL 25mg	Comp	9.000	0,84
35	CEFALEXINA 500mg - **REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	15.000	1,2886
36	CEFALEXINA 50mg/ml Suspensão Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 60ml	350	6,90
37	CETOCONAZOL 2% (20mg/g) XAMPU	Frasco 100ml	150	7,6330
38	CIPROFLOXACINO 500mg – **REFERENCIA OU GENÉRICO**	Comp	10.800	0,4012
39	CLONAZEPAM 2,5mg/ml Solução Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 20ml	100	5,60
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9mg/ml) Solução nasal	Frasco 30ml	400	0,30
41	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	10.800	0,45
42	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	55.000	0,10
43	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	19.200	
44	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	3.000	1,00

45	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	3.000	0,275
46	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	14.400	0,30
47	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	73.500	0,30
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	1.500	0,08
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	8.500	0,08
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml – **Solução oral**	Frasco 10ml	350	1,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg	Comp	5.000	0,30
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml – **Solução injetável**	Ampola 2ml	450	0.69
53	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	7.500	0,36
54	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 50mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	8.400	0,515
55	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml – **Solução injetável**	Ampola 2ml	100	2,69
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	Comp	6.000	0,13
57	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg	Comp	2.100	0,70
58	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	3.000	0,0340
59	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg	Comp	3.000	0,1394
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 250mg/ml – Solução injetável	Ampola 2ml	80	0,7650
61	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	Comp	1.000	0,3094
62	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	16.000	0,1173
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml – Solução injetável	Ampola 1ml	400	11,69
64	DEXAMETASONA 1mg/g (0,1%) CREME	Bisnaga 10g	650	1,5096
65	DIAZEPAM 5mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	14.400	0,12
66	DIAZEPAM 10mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	27.000	0,1490
67	DIAZEPAM 5mg/ml – Solução injetável	Ampola 2ml	36	1,09
68	DIGOXINA 0,25mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	8.400	0,0960
69	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg	Comp	90	0,55
70	DIPIRONA SÓDICA 500mg	Comp	40.000	0,16
71	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml Solução injetável	Ampola 2ml	400	0,85
72	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml Solução Oral	Frasco 10ml	500	1,25
73	ESPIRONOLACTONA 25mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	13.500	0,30
74	ESTRIOL 1mg/g Creme Vaginal	Bisnaga 50g	100	40,00

75	FENITOÍNA SÓDICA 100mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	16.500	0,4760
76	FENOBARBITAL 100mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	10.800	0,1836
77	FENOBARBITAL 40mg/ml Solução Oral - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Frasco 20ml	50	5,00
78	FINASTERIDA 5mg	Comp	6.000	1,39
79	FLUCONAZOL 150mg	Cápsula	1.200	0,4480
80	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml – Solução oral	Frasco 60ml	300	6,00
81	FUROSEMIDA 40mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	33.000	0,0416
82	FUROSEMIDA 10mg/ml – Solução injetável	Ampola 2ml	20	0,80
83	GLIBENCLAMIDA 5mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	3.000	0,0408
84	HALOPERIDOL 5mg/ml Solução Oral - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Ampola 1ml	10	11,80
85	HALOPERIDOL 2mg/ml Solução Oral - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Frasco 30ml	70	3,97
86	HALOPERIDOL 1mg - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	3.600	0,2023
87	HALOPERIDOL 5mg - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	9.500	0,30
88	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg – **REFERENCIA OU GENÉRICO**	Comp	12.000	0,306
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml Suspensão Oral	Frasco 240ml	250	4,69
90	IBUPROFENO 50mg/ml Solução Oral	Frasco 30ml	700	2,17
91	IBUPROFENO 600mg	Comp	50.000	0,1853
92	IVERMECTINA 6mg	Comp	80	0,6902
93	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100mg+50mg	Comp	4.500	2,17
94	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200mg+50mg	Comp	10.500	3,2130
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	15.600	0,2040
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	20.400	0,2040
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	12.000	0,2040
98	LORATADINA 10mg	Comp	17.760	0,0952
99	LORATADINA 1mg/ml Xarope	Frasco 100ml	700	3,36
100	LOSARTANA POTASSICA 50mg – **REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	6.000	0,0663
101	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 4mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	500	1,77
102	MALEATO DE ENALAPRIL 5mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	8.400	0,11

103	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	9.000	0,0680
104	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	120.000	0,1190
105	MALEATO DE TIMOLOL 5mg/ml (0,4%) Solução oftálmica – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Frasco 5ml	200	2,0910
106	MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg	Comp	21.000	2,34
107	METILDOPA 250mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	6.000	0,40
108	METRONIDAZOL 100mg/g (10%) Gel Vaginal	Bisnaga 50g	150	6,40
109	METRONIDAZOL 250mg	Comp	6.000	0,21
110	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20Mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	4.800	0,2023
111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40Mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	4.800	0,3360
112	NIFEDIPINO 10mg	Comp	4.800	0,07
113	NISTATINA 100.000UI/ml Suspensão Oral	Frasco 50ml	100	4,50
114	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20mg/ml) Creme	Bisnaga 28g	400	2,18
115	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20mg/ml) Creme Vaginal	Bisnaga 80g	300	6,69
116	NITROFURANTOÍNA 100mg – **REFERENCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	4.760	0,326
117	ÓLEO MINERAL – Uso oral	Frasco 100ml	200	4,19
118	OMEPRAZOL 20mg (Cápsula em blister)	Cápsula	112.000	0,12
119	PARACETAMOL 200mg/ml Solução Oral	Frasco 15ml	700	1,3090
120	PARACETAMOL 500mg	Comp	40.000	0,0935
121	PERMETRINA 1% (10mg/g) Loção	Frasco 60ml	500	2,69
122	PREDNISONA 5mg	Comp	6.000	0,29
123	PREDNISONA 20mg	Comp	7.200	0,40
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado - Pó para Solução Oral	Sachê 27,9g	600	0,95
125	SINVASTATINA 20mg	Comp	32.000	0,19
126	SINVASTATINA 40mg	Comp	36.000	0,33
127	SUCCINATO DE METOPROLOL 25mg (Comprimido de liberação prolongada)	Comp	7.200	0,8228
128	SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg (Comprimido de liberação prolongada)	Comp	12.000	1,6405
129	SUCCINATO DE METOPROLOL 100mg (Comprimido de liberação prolongada)	Comp	4.800	2,7013
130	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg – Pó para solução injetável	Frasco - Ampola	100	12,80
131	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) Creme	Bisnaga 30g	10	6,69

132	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400mg/ml + 8mg/ml – Suspensão oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 50ml	100	1,666
133	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400mg + 80mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	7.000	0,1768
134	SULFATO DE GENTAMICINA 5mg/ml – Solução oftálmica	Frasco 5ml	200	
135	SULFATO FERROSO 25mg/ml Solução Oral	Frasco 30ml	100	1,18
136	SULFATO FERROSO 40mg	Comp	12.000	0,07
137	VARFARINA SÓDICA 5mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	4.500	0,217
Item	**Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Anexo IV – RENAME 2017 (1ª Edição)**	**Apresentação**	**Qtde Anual**	**V. Un.**
138	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (13 X 0,38mm – 27,5g)	Un	5.000	1,19
139	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	Un	7.000	1,54

Item	**Elenco de Medicamentos que não fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - RENAME 2017 (1ª Edição)**	**Apresentação**	**Qtde Anual**	**V. Un.**
140	ACIDO BÓRICO + TETRACAÍNA, Cloridrato de + FENILEFRINA, Cloridrato de, Solução Oftálmica Estéril 10ml - Colírio Anestésico	Frasco 10ml	03	14,50
141	AMPICILINA 500mg	Cápsula	3.500	0,34
142	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, Solução injetável	Ampola 1ml	50	1,45
143	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	16.800	0,25
144	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg/ml + 500mg/ml Solução Injetável	Ampola 5ml	450	2,18
145	CINARIZINA 25mg	Comp	9.000	0,19
146	CLONAZEPAM 0,5mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	36.000	0,07
147	CLONAZEPAM 2mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	18.000	0,09
148	CLONIDINA 0,150 mg	Comp	2.100	0,40
149	CLORANFENICOL 0,01g/g + COLAGENASE 0,6U/g Pomada dermatológica	Bisnaga 30mg	5	29,74

150	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	15.000	0,34
151	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 50mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	28.000	0,240
152	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	28.000	0,240
153	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (Comprimido em blister)	Comp	28.000	0,11
154	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml Solução Injetável	Ampola 3ml	600	1,29
155	DIMENIDRINATO 50mg/ml + PIRIDOXINA 50ml/ml, cloridrato de, Solução Injetável IM	Ampola 1ml	200	2,69
156	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25mg/ml – Solução injetável	Ampola 1ml	25	7,10
157	FENOTEROL 5mg/ml - Solução para inalação	Frasco 20ml	10	4,19
158	FLUOCINOLONA acetonida 0,275mg + sulfato de NEOMICINA 3,85mg + sulfato de POLIMIXINA B 11.000UI + cloridrato de LIDOCAÍNA 20mg Solução Otológica	Frasco 5ml	100	
159	HIOSCINA Cp 10mg (= escopolamina)	Comp	4.000	0,38
160	LORAZEPAM 1mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	2.400	
161	NEOMICINA 5mg/g+ BACITRACINA 250UI/g Pomada	Bisnaga 10g	600	2,44
162	NIMESULIDA 100mg	Comp	12.000	0,17
163	NORFLOXACINO 400mg	Comp	2.100	0,35
164	PIMOZIDA 4mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	1.000	
165	RISPERIDONA 1mg	Comp	9.000	0,29
166	RISPERIDONA 2mg	Comp	12.000	0,55
167	SIMETICONA 75mg/ml	Frasco	500	1,35

ANEXO II – Modelo do Formulário de Proposta de Preços

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Fone:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. Un.
1	ACICLOVIR 200mg	Comp	
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	Comp	
3	ÁCIDO FÓLICO 5mg	Comp	
4	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	
5	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
6	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50Omg/ml Xarope – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 100ml	
7	ALBENDAZOL 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco 10ml	
8	ALBENDAZOL 400mg	Comp	
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	Comp	
10	ALOPURINOL 100mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
11	ALOPURINOL 300mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
12	AMOXICILINA 500mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	
13	AMOXICILINA 50mg/ml Suspensão Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 60ml	
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg/ml + 12,5mg/ml Suspensão Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 75ml	
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg/ml + 125mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
16	ANLODIPINO 5mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
17	ATENOLOL 50 mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
18	AZITROMICINA 40mg/ml Pó para Suspensão Oral – **REFERENCIA OU GENERICO** (Frasco 15ml após reconstituição, (600ml))	Frasco	
19	AZITROMICINA 500mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI Pó para Suspensão Injetável	Frasco - Ampola	

21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável	Frasco - Ampola	
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI - Pó para suspensão injetável	Frasco - Ampola	
23	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml Suspensão Oral – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 100ml	
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml – Solução para inalação	Frasco 20ml	
25	BUDESONIDA 32mcg– Suspensão para inalação nasal	Frasco 120 doses	
26	BUDESONIDA 50mcg – Suspensão para inalação nasal	Frasco 120 doses	
27	CAPTOPRIL 25mg - **REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	
28	CARBAMAZEPINA 200mg **– REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	
29	CARBONATO DE CALCIO 1250mg (equivalente a 500mg de Cálcio)	Comp em blister	
30	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250mg (500mg de Cálcio) + 400UI	Comp	
31	CARBONATO DE LÍTIO 300mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
32	CARVEDILOL 6,25mg	Comp	
33	CARVEDILOL 12,5 mg	Comp	
34	CARVEDILOL 25mg	Comp	
35	CEFALEXINA 500mg - **REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	
36	CEFALEXINA 50mg/ml Suspensão Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 60ml	
37	CETOCONAZOL 2% (20mg/g) XAMPU	Frasco 100ml	
38	CIPROFLOXACINO 500mg – **REFERENCIA OU GENÉRICO**	Comp	
39	CLONAZEPAM 2,5mg/ml Solução Oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 20ml	
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9mg/ml) Solução nasal	Frasco 30ml	
41	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
42	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
43	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
44	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
45	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
46	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	

47	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml – **Solução oral**	Frasco 10ml	
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg	Comp	
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml – **Solução injetável**	Ampola 2ml	
53	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 25mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	
54	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 50mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	
55	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml – **Solução injetável**	Ampola 2ml	
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	Comp	
57	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg	Comp	
58	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
59	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg	Comp	
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 250mg/ml – Solução injetável	Ampola 2ml	
61	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	Comp	
62	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml – Solução injetável	Ampola 1ml	
64	DEXAMETASONA 1mg/g (0,1%) CREME	Bisnaga 10g	
65	DIAZEPAM 5mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
66	DIAZEPAM 10mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
67	DIAZEPAM 5mg/ml – Solução injetável	Ampola 2ml	
68	DIGOXINA 0,25mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
69	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg	Comp	
70	DIPIRONA SÓDICA 500mg	Comp	
71	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml Solução injetável	Ampola 2ml	
72	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml Solução Oral	Frasco 10ml	
73	ESPIRONOLACTONA 25mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
74	ESTRIOL 1mg/g Creme Vaginal	Bisnaga 50g	
75	FENITOÍNA SÓDICA 100mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
76	FENOBARBITAL 100mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	

77	FENOBARBITAL 40mg/ml Solução Oral - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Frasco 20ml	
78	FINASTERIDA 5mg	Comp	
79	FLUCONAZOL 150mg	Cápsula	
80	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml – Solução oral	Frasco 60ml	
81	FUROSEMIDA 40mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
82	FUROSEMIDA 10mg/ml – Solução injetável	Ampola 2ml	
83	GLIBENCLAMIDA 5mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
84	HALOPERIDOL 5mg/ml Solução Oral - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Ampola 1ml	
85	HALOPERIDOL 2mg/ml Solução Oral - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Frasco 30ml	
86	HALOPERIDOL 1mg - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
87	HALOPERIDOL 5mg - REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
88	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg – **REFERENCIA OU GENÉRICO**	Comp	
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml Suspensão Oral	Frasco 240ml	
90	IBUPROFENO 50mg/ml Solução Oral	Frasco 30ml	
91	IBUPROFENO 600mg	Comp	
92	IVERMECTINA 6mg	Comp	
93	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100mg+50mg	Comp	
94	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200mg+50mg	Comp	
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
98	LORATADINA 10mg	Comp	
99	LORATADINA 1mg/ml Xarope	Frasco 100ml	
100	LOSARTANA POTASSICA 50mg – **REFERENCIA OU GENERICO**	Comp	
101	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 4mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	
102	MALEATO DE ENALAPRIL 5mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
103	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
104	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
105	MALEATO DE TIMOLOL 5mg/ml (0,4%) Solução oftálmica – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Frasco 5ml	
106	MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg	Comp	

107	METILDOPA 250mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
108	METRONIDAZOL 100mg/g (10%) Gel Vaginal	Bisnaga 50g	
109	METRONIDAZOL 250mg	Comp	
110	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20Mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40Mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
112	NIFEDIPINO 10mg	Comp	
113	NISTATINA 100.000UI/ml Suspensão Oral	Frasco 50ml	
114	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20mg/ml) Creme	Bisnaga 28g	
115	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20mg/ml) Creme Vaginal	Bisnaga 80g	
116	NITROFURANTOÍNA 100mg – **REFERENCIA OU GENÉRICO**	Cápsula	
117	ÓLEO MINERAL – Uso oral	Frasco 100ml	
118	OMEPRAZOL 20mg (Cápsula em blister)	Cápsula	
119	PARACETAMOL 200mg/ml Solução Oral	Frasco 15ml	
120	PARACETAMOL 500mg	Comp	
121	PERMETRINA 1% (10mg/g) Loção	Frasco 60ml	
122	PREDNISONA 5mg	Comp	
123	PREDNISONA 20mg	Comp	
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado - Pó para Solução Oral	Sachê 27,9g	
125	SINVASTATINA 20mg	Comp	
126	SINVASTATINA 40mg	Comp	
127	SUCCINATO DE METOPROLOL 25mg (Comprimido de liberação prolongada)	Comp	
128	SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg (Comprimido de liberação prolongada)	Comp	
129	SUCCINATO DE METOPROLOL 100mg (Comprimido de liberação prolongada)	Comp	
130	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg – Pó para solução injetável	Frasco - Ampola	
131	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) Creme	Bisnaga 30g	
132	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400mg/ml + 8mg/ml – Suspensão oral - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Frasco 50ml	
133	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400mg + 80mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
134	SULFATO DE GENTAMICINA 5mg/ml – Solução oftálmica	Frasco 5ml	

135	SULFATO FERROSO 25mg/ml Solução Oral	Frasco 30ml	
136	SULFATO FERROSO 40mg	Comp	
137	VARFARINA SÓDICA 5mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	

Item	**Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Anexo IV – RENAME 2017 (1ª Edição)**	**Apresentação**	**V. Un.**
138	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (13 X 0,38mm – 27,5g)	Un	
139	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	Un	

Item	**Elenco de Medicamentos que não fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - RENAME 2017 (1ª Edição)**	**Apresentação**	**V. Un.**
140	ACIDO BÓRICO + TETRACAÍNA, Cloridrato de + FENILEFRINA, Cloridrato de, Solução Oftálmica Estéril 10ml - Colírio Anestésico	Frasco 10ml	
141	AMPICILINA 500mg	Cápsula	
142	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, Solução injetável	Ampola 1ml	
143	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20mg – REFERÊNCIA OU GENÉRICO	Comp	
144	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg/ml + 500mg/ml Solução Injetável	Ampola 5ml	
145	CINARIZINA 25mg	Comp	
146	CLONAZEPAM 0,5mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
147	CLONAZEPAM 2mg – **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
148	CLONIDINA 0,150 mg	Comp	
149	CLORANFENICOL 0,01g/g + COLAGENASE 0,6U/g Pomada dermatológica	Bisnaga 30mg	
150	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
151	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 50mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
152	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg - **REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	

153	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (Comprimido em blister)	Comp	
154	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml Solução Injetável	Ampola 3ml	
155	DIMENIDRINATO 50mg/ml + PIRIDOXINA 50ml/ml, cloridrato de, Solução Injetável IM	Ampola 1ml	
156	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25mg/ml – Solução injetável	Ampola 1ml	
157	FENOTEROL 5mg/ml - Solução para inalação	Frasco 20ml	
158	FLUOCINOLONA acetonida 0,275mg + sulfato de NEOMICINA 3,85mg + sulfato de POLIMIXINA B 11.000UI + cloridrato de LIDOCAÍNA 20mg Solução Otológica	Frasco 5ml	
159	HIOSCINA Cp 10mg (= escopolamina)	Comp	
160	LORAZEPAM 1mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
161	NEOMICINA 5mg/g+ BACITRACINA 250UI/g Pomada	Bisnaga 10g	
162	NIMESULIDA 100mg	Comp	
163	NORFLOXACINO 400mg	Comp	
164	PIMOZIDA 4mg **– REFERÊNCIA OU GENÉRICO**	Comp	
165	RISPERIDONA 1mg	Comp	
166	RISPERIDONA 2mg	Comp	
167	SIMETICONA 75mg/ml	Frasco	

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco, e não poderão ultrapassar os previstos no objeto deste edital, e deverá conter a marca.
- Prazo e validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.
- Condição de pagamento, será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos mesmos.
- Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo Anexo IV).

Local e data.

_____

Assinatura (responsável pela empresa).

_____

Nome/CPF/RG

ANEXO III

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial n° 006/2018 – Registro de Preço n° 004/2018, Processo n° 006/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IV

Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.**

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO V

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 006/2018, Processo n° 006/2018, Registro de Preço n° 004/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VI

Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII

Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial n° 006/2018**, **Processo n° 006/2018, Registro de Preço n° 004/2018** da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII

Minuta de Contrato para Aquisição de medicamentos através registro de preços, conforme Pregão Presencial nº 006/2018, Processo n° 006/2018, Registro de Preço n° 004/2018.

Nº ___/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, na qualidade de Contratante, sita na Av. Dom Érico Ferrari, 145, em Nova Palma-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, e a Empresa _____, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2647/2011, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia básica e especial, por 1 (um) ano, conforme abaixo, de acordo com a Ata do Pregão Presencial nº 006/2018, Processo n° 006/2018, Registro de Preço n° 004/2018:

Item	Descrição	Qtde Estim.	Unidade	Val. Un.	Val. Total

Cláusula Segunda - Do Fornecimento:
1 – Os medicamentos deverão ser entregues em 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação e empenho, na Unidade Sanitária da sede na Rua Almirante Tamandaré, 734, Nova Palma/RS.
1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação e data de vencimento;
b) Número de registro emitido pela ANVISA;
c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei nº 9.787/99".
d) Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
1.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da entrega do medicamento.
1.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
1.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
1.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, tendo como encarregada a farmacêutica da Unidade sanitária da sede para acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.

1.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
1.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
1.9 – Quando constar na lista de medicamentos o termo referência e/ ou genérico não será aceito a entrega de similar. Quando não constar na lista de medicamentos o termo referência e/ou genérico será aceita a entrega de similar, referência e genérico.
1.10 - No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.
1.11 - Previsão da quantidade de medicamentos a ser adquirida por 1 (um) ano é a prevista na tabela acima.

Cláusula Terceira - Da Entrega: A entrega dos produtos pela empresa contratada deverá ser conforme observação acima, após o recebimento do pedido pela responsável designada da Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS.

Cláusula Quarta - Da Publicação: Os valores pagos aos respectivos vencedores do referido Pregão, serão publicados em Órgão oficial do Município de Nova Palma-RS, e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Quinta - Da Quantidade: A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Sexta - Da Homologação: Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Cláusula Sétima - Dos Reajustes: A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Nona - Do Pagamento: A Contratante compromete-se pagar à Contratada, os valores abaixo especificados, sendo, o pagamento, após 15 (quinze) dias úteis ao da entrega dos produtos, conforme tabela de preços do objeto deste contrato e mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde a contratada deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

Cláusula Décima - Da Fiscalização e Execução: A Contratante, através da Secretaria Municipal que será designada para ser responsável, fiscalizará o fornecimento, podendo solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou defeitos observados, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades: o atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do item, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Segunda - Da Inexecução: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos

Públicos de acordo com o item 9.2 do Edital.

Cláusula Décima Terceira - Dos Encargos: Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

Cláusula Décima Quarta - Da Recisão: A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Do Contrato: A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Nova Palma-RS, ____ de _____ de 2018.

_____
André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: